

REGULAMENTO BATALHA DE AGENTES EXTERNO
Batalha de Agentes - Reimaginando o bem-estar financeiro com IA

<u>"Itaú":</u>	ITAÚ UNIBANCO S.A.
	Endereço: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo – SP, CEP 04344-902
	CNPJ: 60.701.190/0001-04

<u>"Google":</u>	GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.
	Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04538-133.
	CNPJ: 06.990.590/0001-23

Este Hackathon ("**DESAFIO**") é promovido pelo Itaú Unibanco e está sujeito a este Regulamento, sendo certo que o Participante, ao participar deste Desafio, declara que está ciente e concorda com todas as condições aqui estipuladas.

1. QUADRO RESUMO

QUADRO RESUMO	
<u>"Desafio":</u>	Batalha de Agentes - Reimaginando o bem-estar financeiro com IA
<u>"Participantes":</u>	Poderá participar do Desafio qualquer pessoa que atenda aos seguintes requisitos cumulativos: i. ter disponibilidade para participar nas datas do evento; ii. ser integrante de um grupo de até 5 (cinco) participantes; iii. possuir um notebook para utilização no desafio. Estão impedidos de participar do Desafio quaisquer colaboradores do Itaú.
<u>"Objetivo":</u>	O Desafio visa fomentar a criação de agentes conversacionais baseados em IA Generativa capazes de apoiar melhores decisões financeiras de clientes do Itaú Unibanco, com foco em impacto real, experiência relevante e viabilidade técnica.
<u>"Solução":</u>	Durante o período de realização do Desafio, cada Equipe deverá (i) desenvolver uma solução de agente conversacional baseado em IA para

	uma jornada financeira específica e (ii) apresentar a Solução conforme os entregáveis obrigatórios abaixo. Entregáveis obrigatórios: 1. Proposta de negócio: documento com jornada escolhida, dor a resolver, proposta de valor e potencial de impacto (PPT, PDF, Word ou equivalentes). 2. Protótipo funcional: protótipo clicável ou navegável, avaliado com foco em Design & Experiência. 3. Documento de racional de prototipação: explicação dos elementos usados, decisões de experiência e critérios adotados. 4. Desenho de solução: arquitetura em ferramentas como LeanIX, Gliffy ou equivalentes, contemplando arquitetura, engenharia e ciência de dados. 5. Documento explicativo da arquitetura: detalhamento dos componentes, integrações, decisões técnicas e justificativas. Critérios de avaliação: I. Business Thinking (30%): escolha da jornada, clareza da dor do cliente e proposta de valor com impacto mensurável. II. Design & Experiência (20%): experiência conversacional, momento de atuação do agente, jornada e acessibilidade. III. Arquitetura, Engenharia e Ciência de Dados (50%): arquitetura do agente, contexto e memória, segurança, LGPD e estratégia de experimentação.
<u>"Inscrição":</u>	Período de inscrição: 20/08 a 18/09. Meio de inscrição: https://live.popcast.com.br/itau/batalha_agentes/ Dentre os inscritos, serão selecionados Participantes para compor os grupos, totalizando até 14 grupos de 4 a 5 participantes cada.
<u>"Etapas do Desafio":</u>	1ª Etapa — Inscrição Inscrição: a inscrição ocorrerá na forma prevista no item anterior e respectivos subitens deste Regulamento. Caso o número de inscritos seja maior que os participantes previstos, será feita uma seleção pela equipe de organização, seguindo os critérios do Itaú. Data: 20/08/2026 a partir da 12:00 até às 18:00 do dia 18/09. Local: Remoto [via plataforma Gupy]

	2ª Etapa –Workshop de uso das ferramentas do Google (opcional) Serão enviadas duas reuniões com duração de 2 horas para detalharmos o uso das ferramentas que serão disponibilizadas durante a batalha de agentes. Como opção também será possível realizar o treinamento de forma assíncrona. 3ª Etapa – Apresentação sobre ResponsibleAI Será realizado um workshop de ResponsibleAI de forma online e o fórum será gravado para quem não conseguir entrar. 4ª Etapa Sábado (26/09) (Dia 1) Credenciamento e Welcome Coffee: 08h00 – 09h00. Recepção e networking. Abertura institucional + Palestra de inspiração: 09h00 – 10h00. Contexto, objetivo e visão do Itaú sobre IA. Organização dos grupos e alocação no lugar: 10h00 - 11h00. Sprint 1 – Desenvolvimento livre: 11h00 – 12h30. Almoço: 12h30 – 13h30. Sprint 1 – Desenvolvimento livre: 13h30 – 17h30. Feedback com mentores: 17h30 – 18h00. 5ª Etapa Domingo (27/09) (Dia 2) Abertura do dia e coffee: 09h00 – 09h30. Submissão do case e apresentação: 09h30 – 12h00. Almoço: 12h00 – 13h00. Divulgação do vencedor e premiação: 13h00.
<u>"Equipes":</u>	Para o desenvolvimento das Soluções, os Participantes serão divididos em até 14 equipes de 4 a 5 participantes cada. As Equipes serão formadas pelo Itaú Unibanco a seu critério, com base nos perfis dos Participantes.

<u>"Prêmio":</u>	Serão premiados todos os participantes da equipe vencedora. Os Prêmios serão definidos e comunicados pela organização do evento oportunamente e podem incluir: i. Troféus cedidos pela organização do evento; ii. Brindes personalizados do Evento; iii. Assinatura de 1 ano (12 meses) do Google One Pro; iv. Pontos Itaú, em quantidade a ser definida e comunicada pela organização do evento, que serão disponibilizados individualmente aos Participantes integrantes da Equipe vencedora, para utilização na plataforma de benefícios disponibilizada pelo Itaú Unibanco. Para o recebimento dos Pontos Itaú, o Participante contemplado deverá ser titular de conta Itaú ativa e vinculada ao mesmo CPF informado na inscrição do Desafio. A titularidade de conta Itaú não constitui requisito para inscrição, participação, classificação ou premiação no Desafio, sendo exigida exclusivamente para viabilizar o crédito e a utilização dos Pontos Itaú.
<u>"Divulgação do Resultado":</u>	Data: 1 (uma) hora após o fim das apresentações finais do Domingo (5ª etapa). Local: No próprio espaço do evento.
<u>"E-mail para contato":</u>	atividade@itau-unibanco.com.br

2. DESAFIO

2.1. O Desafio é baseado em um cenário que considera dados fictícios e públicos do Itaú e do setor financeiro, combinando contexto de mercado, jornadas do banco, indicadores de performance e tendências de IA Generativa.

2.2. A base do Desafio abrange:

- i. contexto de mercado e comportamento de clientes;
- ii. produtos e jornadas do banco;
- iii. indicadores de performance, como adoção digital, volume de interações e eficiência operacional;
- iv. tendências de IA Generativa e arquiteturas modernas, como multiagentes.

2.3. Este Desafio também considera os princípios culturais que guiam o Itaú Unibanco. A Solução deve refletir como o banco pensa cliente, aprendizado, resultado, inclusão e colaboração.

2.4. Os pilares culturais que orientam o Desafio são:

- i. A gente trabalha para o cliente: ser obstinado por encantar o cliente, inovar a partir das suas necessidades e simplificar sempre;
- ii. A gente é movido por resultado: ser ambicioso nos objetivos, buscar crescimento sustentável e gerar impacto positivo para a sociedade;
- iii. A gente não sabe tudo: olhar para fora, testar, errar, aprender e usar dados intensamente para tomar as melhores decisões;
- iv. A gente faz escolhas e toma decisões: ter coragem para se posicionar, saber priorizar e fazer renúncias conscientes;
- v. A gente vai de turma: confiar e trabalhar com autonomia, ajudar e pedir ajuda, atuar como um só Itaú;
- vi. A gente quer diversidade e inclusão: ser diverso como os clientes, aberto a diferentes pontos de vista e transparente.

2.5 Não serão cedidos computadores e/ou notebooks para elaboração do desafio, cabendo aos participantes utilizarem os equipamentos pessoais.

2.6 Será fornecida uma rede de internet para viabilizar a utilização das ferramentas e eventuais pesquisas.

2.7 O café da manhã e almoço dos dois dias serão cedidos pela organização do evento.

3. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no Desafio os interessados que preencherem os requisitos descritos no campo Participantes do Quadro Resumo do presente Regulamento.

3.2. Para participar do Desafio, as inscrições deverão ser realizadas pelos Participantes no período indicado no Quadro Resumo, observando-se o disposto quanto à forma de inscrição e, ainda, tudo o quanto disposto neste Regulamento.

3.3. Não poderão participar do Desafio Participantes que não cumpram com os requisitos mencionados neste Regulamento, bem como qualquer Participante que esteja envolvido, direta ou indiretamente, na organização e/ou no desenvolvimento do Desafio.

3.4. Além dos Participantes selecionados, será elaborada uma lista de espera de Participantes inscritos no Desafio, que poderão ser chamados para substituir um dos selecionados, a exclusivo critério do Itaú Unibanco, caso haja desistência ou desclassificação de algum Participante.

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos dos previstos neste Regulamento.

3.6. A inscrição no Desafio implica a aceitação de todos os termos deste Regulamento.

3.7. O interessado em participar do Desafio é responsável pelo correto preenchimento do formulário e pela veracidade das informações fornecidas, sob pena de desclassificação a qualquer tempo e em qualquer fase do Desafio, a exclusivo critério da organização do Desafio. O preenchimento e o envio do formulário de inscrição não garantem a participação do inscrito no Desafio.

3.8. A participação no Desafio é voluntária, gratuita, pessoal e intransferível.

3.9. Ao participarem do Desafio, os Participantes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade sobre as informações que tiverem acesso durante o evento, mesmo após o seu término.

3.10. Durante o Desafio, os Participantes deverão utilizar seus próprios equipamentos (por exemplo, notebook, carregador, HD externo etc.). Os Participantes serão exclusivamente responsáveis pela guarda, vigilância e manutenção do estado de conservação dos equipamentos que utilizarem durante o Desafio, isentando o Itaú Unibanco ou quaisquer parceiros e/ou organizadores do Desafio de qualquer responsabilidade por perdas, roubos e/ou pela reparação de quaisquer danos causados aos equipamentos dos Participantes.

4. DO DESAFIO

4.1. Para as etapas do desafio haverá tolerância máxima de 10 minutos de atraso dos Participantes, sendo a equipe responsável por quaisquer prejuízos que venham a sofrer em decorrência de quaisquer atrasos de seus integrantes. Os Participantes deverão comparecer ou se conectar no local ou canal que será disponibilizado pela organização do DESAFIO.

4.2. Aos organizadores do Desafio é reservado o direito de desclassificar, a seu exclusivo critério, qualquer Participante e/ou Equipe, a qualquer momento e etapa do Desafio, nas seguintes hipóteses:

- i. apresentação de Soluções que desrespeitem os valores éticos e morais do Itaú Unibanco ou que, de qualquer forma, possuam conteúdo sexual explícito, violento e/ou intimidador, promovam incitação ao ódio, preconceito, atividades ilegais ou jogos de azar, bem como apresentem informações pessoais, sigilosas e/ou confidenciais sem autorização prévia;
- ii. apresentação de Soluções ou materiais criados, elaborados ou enviados em desacordo com as diretrizes e especificações constantes deste Regulamento;
- iii. apresentação de Soluções que violem quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, o dever de sigilo e/ou de confidencialidade;
- iv. apresentação de Soluções que já tenham sido, perante quaisquer órgãos no Brasil ou no exterior, objeto de pedidos de registro ou registro de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, marcas, nomes empresariais, títulos de estabelecimento, nomes de domínio, slogans e demais sinais distintivos, programas de computador ou, ainda, que constituam quaisquer obras intelectuais protegidas, cujos direitos intelectuais patrimoniais pertençam a terceiros;

- v. constatação ou suspeita de fraude, tentativa de fraude e/ou abuso de qualquer natureza;
- vi. violação a quaisquer regras ou condições constantes neste Regulamento;
- vii. participação de pessoas que não atendam às condições de participação estabelecidas neste Regulamento;
- viii. o integrante que não comparecer ou abandonar o Desafio antes do término. A tolerância máxima de atraso para que o Participante retorne dos intervalos programados pela organização do Desafio será de 10 (dez minutos), sendo reservado aos organizadores do Desafio o direito de desclassificar quaisquer Participantes em caso de atraso;
- ix. prática, por qualquer Participante em relação a outro Participante e/ou a quaisquer terceiros, de discriminação em razão raça, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, atributos físicos e/ou qualquer outro tipo de discriminação.

4.2.1. Constatada qualquer uma das situações acima, a organização do Desafio avaliará, de acordo com critérios internos, a aplicação de medida de desclassificação do Participante e/ou Equipe envolvidos.

4.2.2. Sem prejuízo da desclassificação prevista no item 4, o Itaú poderá adotar todas as medidas, judiciais ou extrajudiciais, que entender necessárias para a preservação ou defesa de seus direitos.

4.2.3. Em qualquer hipótese de desclassificação de Equipe(s) e/ou Participante(s), será(ão) considerada(s) classificada(s) a(s) Equipe(s) e/ou Participante(s) imediatamente seguinte(s), conforme o caso e de acordo com a ordem de classificação.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Serão premiados os Participantes nos formatos descritos no Quadro Resumo. Os Prêmios podem ser alterados a qualquer momento a critério dos organizadores sem que isso cause prejuízo ao Desafio. Qualquer alteração deste item será comunicada tempestivamente aos Participantes.

5.2. Todos e quaisquer custos ou despesas para usufruir o Prêmio que não estejam expressamente previstos neste Regulamento deverão ser arcados única e exclusivamente pelo Participante contemplado, não sendo devido ao Participante nenhum valor a título de reembolso ou a qualquer título.

5.3. O Prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, título ou direito e nem em qualquer outro prêmio não especificado neste Regulamento.

5.4. Pontos Itaú

5.4.1. Caso os Pontos Itaú integrem a premiação do Desafio, eles serão concedidos exclusivamente aos Participantes integrantes da Equipe vencedora, em caráter pessoal e intransferível.

5.4.2. Para o recebimento dos Pontos Itaú, o Participante contemplado deverá possuir conta Itaú ativa, de sua própria titularidade, vinculada ao mesmo CPF informado no momento da inscrição no Desafio.

5.4.3. A existência de conta Itaú não constitui requisito para inscrição, participação ou classificação no Desafio, sendo condição exclusivamente necessária para a concessão dos Pontos Itaú.

5.4.4. Os Pontos Itaú não poderão ser transferidos para conta de terceiros, inclusive de outros integrantes da Equipe vencedora, nem convertidos em dinheiro ou em qualquer outra forma de pagamento.

5.4.5. A utilização dos Pontos Itaú estará sujeita às regras, condições de uso, disponibilidade de produtos e demais critérios aplicáveis à plataforma de benefícios do Itaú Unibanco.

5.4.6. Caso o Participante contemplado não possua conta Itaú na data da premiação, poderá, caso tenha interesse, solicitar sua abertura e regularizar sua elegibilidade para recebimento dos Pontos Itaú no prazo de até 30 dias, observados os critérios e procedimentos regulares de abertura e manutenção de conta do Itaú Unibanco.’

5.5. O Itaú Unibanco não se responsabiliza pela não entrega do Prêmio nos casos em que:

- i. o Participante informar de forma indevida os seus dados;
- ii. houver motivos de força maior ou caso fortuito que impeçam a entrega do prêmio;
- iii. diante da recusa de recebimento feita pelo próprio Participante.

6. DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO E DOS RESULTADOS DO DESAFIO

6.1. O Regulamento do Desafio será divulgado e estará disponível no período de vigência do Desafio

6.2. O resultado do Desafio será informado na data indicada no Quadro Resumo.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Os Participantes reterão todos os direitos de propriedade intelectual assegurados pela legislação brasileira que recaiam sobre o código fonte desenvolvido para o Desafio.

7.2. Ao participar do Desafio, os Participantes reconhecem e concordam que as ideias, sistemas, métodos, projetos, conceitos, esquemas, planos, regras de jogos ou negócios, formulários em branco e suas instruções, informações de uso comum, nomes e títulos isolados, funcionalidades de sistemas, programas, sites e/ou aplicativos (a seguir “Ideias”) que tenham sido entregues e/ou apresentados pelos Participantes no âmbito do Desafio não são passíveis de proteção pela legislação brasileira. Isso significa que tanto o Participante, como o Itaú ou terceiros podem utilizar as Ideias ou quaisquer materiais que contenham as Ideias livremente, para quaisquer fins, inclusive internos, externos e comerciais, podendo realizar todas as modalidades de utilização, fruição e disposição, em quaisquer meios e/ou mídias, sem qualquer restrição ou limitação de qualquer natureza, inclusive de espaço, idioma, tempo e quantidade, sendo que eventuais de direitos de propriedade intelectual que decorram do desenvolvimento ou recaiam sobre o resultado da utilização, modificação, adaptação, aperfeiçoamento, derivação e/ou alteração das Ideias pelo Itaú pertencerão exclusivamente ao Itaú.

7.3. Os Participantes e o Itaú poderão utilizar ou autorizar que terceiros utilizem as apresentações criadas e utilizadas pelos Participantes no Desafio e demais elementos contidos nas apresentações (inclusive, sem restringir, a respectiva tangibilização gráfica, look and feel, layout, arquitetura de informação, arquitetura navegável, telas, elementos de interface e interação, etc.), direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em conjunto ou separadamente para quaisquer fins, inclusive internos, externos e comerciais, podendo realizar todas as modalidades de utilização, fruição e disposição, em quaisquer meios e/ou mídias, sem qualquer restrição ou limitação de qualquer natureza, inclusive de espaço, idioma, tempo e quantidade.

7.4. Para assegurar ao Itaú Unibanco o exercício dos direitos previstos no item 7.3. acima, os Participantes cedem ao Itaú Unibanco, em caráter não exclusivo, gratuito, definitivo, total, irrevogável e irretratável os direitos intelectuais patrimoniais das apresentações e materiais criados e utilizados pelos Participantes no Desafio por todo o prazo de vigência dos direitos de propriedade intelectual no Brasil e no exterior. Apenas para evitar dúvidas, referida cessão não exclusiva ao Itaú Unibanco não restringe a condição de titular dos Participantes quanto às apresentações, somente permite que o Itaú utilize, usufrua e disponha destas na forma descrita no item 7.3.

7.5. Os Participantes declaram que a Solução (incluindo seu código fonte), bem como quaisquer ideias, conceitos, apresentações, metodologias e/ou protótipos apresentados pelos Participantes no âmbito do Desafio não violam quaisquer direitos intelectuais ou comerciais de terceiros e não contêm ou fazem uso de qualquer informação confidencial, sigilosa ou que, de qualquer forma, não possa ser divulgada ao Itaú ou a terceiros, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias para que o Itaú seja isento de qualquer responsabilidade relacionada à violação do disposto neste item.

7.6. Os Participantes reconhecem e declaram que as marcas depositadas ou registradas, nome empresarial, denominação social, desenhos, logotipos, look and feel, trade dress, slogans, nomes de domínio, endereços URL, invenções, trabalhos sujeitos a direito de autor, software, know-how, informações, dados bem como quaisquer outros sinais distintivos e bens de propriedade intelectual de titularidade do Itaú Unibanco são de propriedade exclusiva do Itaú Unibanco e não poderão ser utilizados pelos Participantes, salvo mediante autorização prévia e expressa do Itaú Unibanco.

7.7. O Itaú Unibanco e as Empresas Itaú Unibanco eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros das Soluções ou de quaisquer suportes em que eles estejam inseridos, inclusive mediante reprodução e/ou divulgação em sites da Internet (inclusive mídias sociais e comunidades virtuais).

8. USO DE IMAGEM

8.1. Os Participantes do Desafio autorizam, em caráter não-exclusivo e gratuito, o Itaú Unibanco e/ou as Empresas Itaú Unibanco a usar seus direitos de personalidade (tais como nome civil, imagem, voz, entrevistas, depoimentos etc.) (“Direitos”), na forma abaixo prevista.

8.2 O Itaú Unibanco e/ou as Empresas Itaú Unibanco poderão usar os Direitos, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em conjunto ou separadamente, em todos e quaisquer materiais, ações ou atividades que tenham por finalidade divulgar o DESAFIO, seus resultados e a premiação, inclusive nas mídias, meios físicos, eletrônicos ou digitais, inclusive por e-mail e Portal Corporativo, sem qualquer restrição de quantidade de exemplares, número de impressões, emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações.

8.3. O Itaú Unibanco e/ou as Empresas Itaú Unibanco poderão, por si ou por terceiros:

- i. Fixar e reproduzir os Direitos por meio de qualquer captação de imagens e/ou sons em quaisquer suportes tangíveis, inclusive por meio de fotografia, áudio, vídeo ou processos assemelhados;
- ii. Divulgar, veicular e/ou exibir os Direitos e ainda os suportes referidos na alínea acima, de forma privada ou pública, em todos e quaisquer materiais, ações ou atividades relacionadas ao Desafio;
- iii. Divulgar, veicular e/ou exibir todos e quaisquer materiais ou suportes em que os Direitos estejam incluídos, a quaisquer pessoas, inclusive a colaboradores do Itaú Unibanco e/ou das Empresas Itaú Unibanco.
- iv. Armazenar os Direitos em computador ou em bases de dados, para que se possa realizar os usos previstos neste regulamento, ou, ainda, para fins de arquivo.

8.4. A autorização para uso dos Direitos será válida e eficaz no Brasil e no exterior, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de inscrição de seus respectivos titulares no Desafio, independentemente do vínculo empregatício ou estatutário com o Itaú Unibanco e/ou com as Empresas Itaú Unibanco, sendo automaticamente renovada por iguais e sucessivos períodos. Se o participante não pretender a renovação referida neste subitem, deverá comunicar o Itaú Unibanco por escrito, com até 30 (trinta) dias de antecedência.

8.5. A disposição, diagramação, ordenação, reordenação, compactação, edição, montagem e editoração dos Direitos ou de qualquer suporte em que eles estejam ou venham a ser incluídos serão realizadas pelo Itaú Unibanco e/ou pelas Empresas Itaú Unibanco, por si ou por terceiros, a exclusivo critério dessas empresas e pertencerão a elas exclusivamente

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os responsáveis pela organização do Desafio, em todas as suas etapas, terão completa, total e exclusiva autonomia para avaliar e julgar quaisquer questões, problemas e/ou situações relacionadas ao Desafio, não cabendo recurso de qualquer tipo contra as suas decisões.

9.2. As situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pelo Itaú Unibanco em caráter definitivo.

9.3. O Itaú Unibanco poderá alterar este Regulamento, inclusive quaisquer datas, etapas, locais, eventos ou formas de divulgação aqui previstos, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Referidas alterações passarão a vigorar a partir da data de divulgação do Regulamento alterado.

9.4. Os Participantes reconhecem que o Itaú Unibanco não se responsabilizará por quaisquer falhas, impossibilidades técnicas e/ou indisponibilidades do sistema que eventualmente possam ocorrer quando da sua inscrição e/ou participação.

9.5. O Desafio poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores ou quaisquer outros problemas estruturais, não sendo devida indenização ou compensação aos Participantes.

9.6. A participação no Desafio é voluntária, pessoal e intransferível. Ao participar, o Participante declara estar ciente e de acordo com todos os termos deste Regulamento.

9.7. Quaisquer dúvidas em relação ao Desafio podem ser encaminhadas para a caixa de e-mail indicada no Quadro Resumo.